



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 5298, DE 03 DE JANEIRO DE 2.008.

EMENTA: Abre à Secretaria Municipal de Educação (SME), Crédito Suplementar na importância de R\$ 810.000,00 (OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS), do convênio firmado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência e Tecnologia (FUNDEC) para execução do Programa Pró Jovem e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 2.101, de 21 de dezembro de 2007, **DECRETA**:

Considerando o Convênio celebrado entre a Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS) e a Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência e Tecnologia (FUNDEC), para a execução do Programa Pró Jovem;

Considerando o ingresso da importância de R\$ 810.000,00 (OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS);

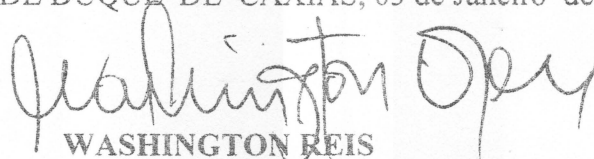
Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME), crédito suplementar na importância de R\$ 810.000,00 (OITOCENTOS E DEZ MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária no seguinte Programa de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	FUNDEC	10.02.12.363.0089.1.0242	3190.92.12	810.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado em conformidade com o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com recursos provenientes do convênio firmado entre a Fundação de Apoio a Escola Técnica, Ciência e Tecnologia e a Secretaria Municipal de Assistência Social;

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 03 de Janeiro de 2.008.


WASHINGTON REIS

Prefeito Municipal

